

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.411.781-5

DATA: 29/01/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 109/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRA MUNDO

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, à observância dos prazos, e à melhoria da infraestrutura dos espaços do Lactário, Berçário, Fraldário e Solário.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse do Centro de Educação Infantil Gira Mundo, situado à Rua Moacir Teixeira, n.º 114, município de Cambé, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Gira Mundo Ltda., e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 29/01/2025 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 11/09/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.411.781-5

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

Biblioteca / Sala de Leitura

Acervo Adequado

A instituição não possui um local destinado para a biblioteca. Os livros são armazenados em sala de aula.

[...]

As atividades recreativas são desenvolvidas no espaço utilizado como refeitório. [...] O espaço utilizado como refeitório com uma parte com cobertura e outra metade sem cobertura, com 04 mesas, bancos, 01 bebedouro, 01 lavatório com 04 torneiras, 01 churrasqueira (tipo área de lazer), brinquedos de plástico e cama elástica. [...]

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o Núcleo Regional de Educação de Londrina encaminhou o Relatório Circunstanciado Complementar com informações sobre os espaços destinados ao Solário, Fraldário, Lactário e Berçário, às fls. 168,169 e 170 – Mov. 104 e 105. É o que segue:

Em complemento ao Relatório Circunstanciado, segue o que foi solicitado pelo CEE/PR e pela CEF/DNE/DPGE/SEED em 18/12/2025 – fls. 166 e 167 – Mov. 102 e 103.

Informamos que, a instituição de ensino: Centro de Educação Infantil Gira Mundo, situado na Rua Moacir Teixeira, 114 – Residencial Maria Flora, do município de Cambé e NRE de Londrina, quanto aos espaços físicos destinados ao solário, fraldário, lactário e berçário, segue:

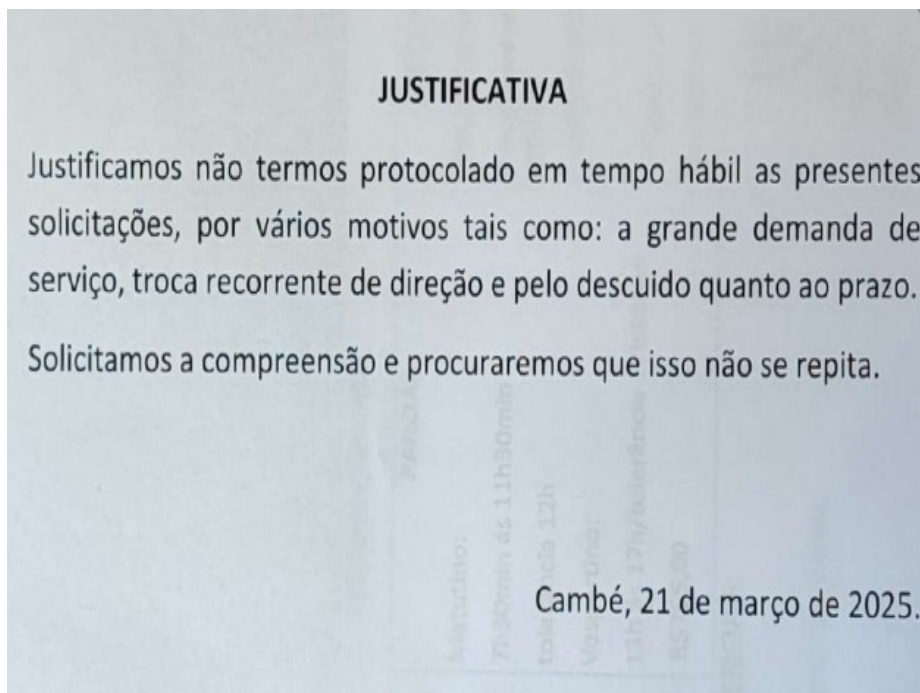
A instituição de ensino possui uma sala para o berçário com aproximadamente 20m², contendo uma divisória na própria sala que serve como fraldário, uma banheira suspensa, chuveiro elétrico, trocador suspenso, prateleira para acomodar os pertences das crianças, colchonetes e ventilador. Segundo a direção, as mamadeiras veem prontas da casa das crianças, que são acomodadas em geladeira e aquecidas no micro-ondas (fls. 168 e 169 – mov. 104). Quanto ao solário, utilizam um espaço ao ar livre próximo ao refeitório. Após a análise da documentação, a comissão ratifica a existência mínima de condições básicas e é de Parecer Favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.411.781-5



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.411.781-5

A Direção da instituição de ensino apresentou, à fl. 24, justificativa acerca do atraso do processo, conforme segue:



O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 21/05/2026 e a Licença Sanitária até 01/08/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, será inferior a dez anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.411.781-5

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro de Educação Infantil Gira Mundo	Cambé/ Londrina	Resolução n.º 6004, de 11/11/14; de 03/12/14 a 03/12/19	Prazo: 08 anos De 04/12/19 a 03/12/27

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, à observância dos prazos e à melhoria da infraestrutura dos espaços do Lactário, Berçário, Fraldário e Solário

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento, da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF